



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1008072-95.2017.8.26.0152**

Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**

Requerente: **Alvenius Equipamentos Tubulares Ltda.**

:

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1008072-95.2017.8.26.0152

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc.

EDITAL - AVISO SOBRE A ALIENAÇÃO DA UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA (UPI) DISTRIBUIÇÃO, CONFORME O ADITIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES REALIZADA NO DIA 21.1.2020 (FOLHAS 2567/2584) E HOMOLOGADO EM 03/02/2020 (FOLHAS 2593/2594), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ALVENIUS EQUIPAMENTOS TUBULARES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Alvenius”) - PROCESSO Nº 1008072-95.2017.8.26.0152, EM TRAMITE PERANTE A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA – ESTADO DE SÃO PAULO. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia - Estado de São Paulo, Dr. Seung Chul Kim, na forma da lei, FAZ SABER a quem o presente edital vir ou dele conhecimento tiver e interessar possa que a Alvenius pretende alienar, com amparo nos Artigos 60 e 142 da Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, a Unidade Produtiva Isolada (“UPI”), abaixo descrita. Desta forma, serve o presente Edital para promover o leilão conjunto, na forma de UPI Distribuição, descrita nas cláusulas 6.1 a 6.1.5., do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (folhas 2478/2485) homologado; que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, ficando todos os interessados cientificados de que poderão apresentar propostas fechadas para aquisição da UPI entre os dias 23/11/2020 e 24/11/2020, neste Fórum, no 1º Ofício Cível de Cotia, localizado na Rua Topázio, 585 – Jd. Nomura – Cotia – CEP: 06717-235, na forma abaixo descrita.

1. OBJETO:

1.1. COMPOSIÇÃO DA UPI: **1.1.1.** Estoque; **1.1.2.** Máquinas de ranhura; **1.1.3.** Porta pallets; **1.1.4.** Contratos de distribuição; **1.1.5.** Lista de clientes; **1.1.6.** Marca “Alvlok”.

1.2. PREÇO: **1.2.1.** O valor de avaliação da UPI Distribuição, segundo o Anexo 2 do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, é de R\$ 19.900.000 (dezenove milhões e novecentos mil Reais) e está dispensada a realização de avaliação judicial no procedimento deste Leilão; **1.2.2.** A proposta não poderá apresentar valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor de avaliação;

1.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **1.3.1.** Serão aceitos lances para pagamento à vista e a prazo; **1.3.2.** a vista: pagamento do valor total da arrematação, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da notificação da Recuperanda, a ser realizado pelo adquirente por meio de depósito bancário em conta vinculada ao Juízo da Recuperação Judicial.

1.3.3. a prazo: pagamento inicial de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor da arrematação em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação da Recuperanda, a ser realizado pelo adquirente, a serem depositados em conta vinculada ao Juízo da Recuperação Judicial, e o saldo poderá ser parcelado em até 12 (doze) meses, sendo que as parcelas serão atualizadas monetariamente pelo índice de TR, adicionado de juros de 9,6% (nove



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1^a VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das 12h30min às 19h00min

virgula seis por cento) ao ano. **1.4. MÁQUINAS DE RANHURA:** **1.4.1.** Vide lista constante no ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **1.5. CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO:** **1.5.1.** Os contratos vigentes de distribuição serão transferidos ao adquirente da UPI, sujeitos à aprovação conforme requisitos dos respectivos fornecedores; **1.5.2.** A Alvenius envidará todos os esforços para a concretização da transferência de todos os contratos. **1.6. LISTA DE CLIENTES:** **1.6.1.** Será fornecida após conclusão da venda da UPI; **1.7. MARCA “ALVLOK”:** **1.7.1.** A marca ALVLOK será transferida ao adquirente da UPI; **1.7.2.** Adicionalmente, a marca ALVENIUS GROOVED poderá ser usada em conjunto com a marca ALVLOK pelo período de 1 ano; **1.8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** **1.8.1.** Será disponibilizado aos interessados, após a habilitação no leilão e assinatura de um Acordo de Confidencialidade, informações mais detalhadas contendo: **1.8.2.** DRE até a margem bruta; **1.8.3.** Curva ABC mostrando a distribuição do faturamento por valor, produto e região; **1.8.4.** Estrutura operacional logística existente; **1.8.5.** Cópia dos registros da marca “ALVLOK”; **1.8.6.** Certificados UL/FM da marca “ALVLOK”; **1.8.7.** Informações sobre o estoque; **1.8.8.** Informações sobre porta pallets. **2. Condições para a transferência da UPI:** São condições precedentes e indispensáveis para a transferência da titularidade sobre os ativos objeto da UPI, sem prejuízo de outras especificadas no Contrato de Compra e Venda e/ou das demais condições previstas neste Edital: i) o cumprimento pelo comprador das condições e determinações previstas neste Edital e oferecidas em sua proposta vencedora; ii) publicação de decisão proferida pelo Juízo da Recuperação determinando a expedição do auto de arrematação e a transferência da titularidade sobre os ativos da UPI; iii) o comprador e a Alvenius devem ter celebrado Contrato de Compra e Venda que contenha termos e/ou condições precedentes adicionais, desde que não sejam conflitantes aos previstos nesse Edital. **3. Prazo para Aperfeiçoamento da Aquisição:** As Condições Precedentes previstas no item 2. acima deverão ser satisfeitas em até 30 dias contados da data de realização do Leilão, possibilitada a estipulação de prazo diverso pelas partes. **4. Condições Mínimas:** Quaisquer interessados poderão apresentar suas propostas, observadas as seguintes condições mínimas (“Condições Mínimas”): i) ser firme, vinculativa, irrevogável e irretratável, por no mínimo 60 (sessenta) dias de sua apresentação; ii) contrato social ou estatuto social; iii) ata de concordância dos sócios para aquisição da UPI, se o caso; iv) cartão de CNPJ; v) declaração de referência bancária de pelo menos 1 (uma) instituição financeira de primeira linha; vi) balanço referente ao exercício do ano de 2019 autenticado pela Junta Comercial competente ou declaração do imposto de renda, caso o adquirente seja pessoa física, referente ao exercício de 2019; vii) último balancete do ano de 2020 autenticado pela Junta Comercial ou imposto de renda, caso o adquirente seja pessoa física, referente ao exercício de 2020; viii) carta da instituição financeira ou extrato bancário para comprovação de que o adquirente possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento, ao menos, do Valor Mínimo da UPI “Distribuição”; ix) prever o preço proposto pela aquisição da UPI “Distribuição”, atendendo ao Valor Mínimo; x) prever pagamento do preço em moeda nacional corrente; e xi) ser apresentada(s) no prazo estabelecido no Edital de Alienação Judicial, em 2 (duas) vias de igual teor, direcionadas ao MM. Juízo da Recuperação Judicial. **5. Qualificação:** Eventuais proponentes interessados em participar do processo competitivo deverão manifestar seu interesse no prazo de **10 (dez)** dias úteis contados da publicação deste Edital, mediante apresentação dos documentos elencados nos itens “ii” ao “viii” à Alvenius localizada na Estrada Fernando Nobre, nº 487, Cotia/SP, com cópia para a Administradora Judicial, no endereço Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º andar Torre Jacarandá | Barueri – SP | CEP: 06460-040, e protocolo junto ao no 1º Ofício Cível de Cotia, localizado na Rua Topázio, 585 – Jd. Nomura – Cotia – CEP: 06717-235. **6. Regras do**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1^a VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min

Processo Competitivo. **6.1. Proposta:** A Alienação judicial da UPI será realizada na modalidade de propostas fechadas, na forma do art. 142, inc. II, da Lei 11.101/05, observadas as regras previstas neste edital. **6.2. Entrega da Proposta:** Os interessados deverão apresentar propostas fechadas, a serem entregues pessoalmente ou por representante munido de procuração com prova de poderes, em 2 (duas) vias, em envelopes lacrados, no 1º Ofício Cível de Cotia, localizado na Rua Topázio, 585 – Jd. Nomura – Cotia – CEP: 06717-235, entre os dias 23/11/2020 e 24/11/2020, entre às 14 horas e 16 horas. **6.3. Abertura das Propostas:** As propostas apresentadas serão abertas e ratificadas em audiência pública judicial a ser realizada no dia 26/11/2020, às 14 horas, perante o Juízo da 1^a Vara Cível de Cotia, com transmissão pela plataforma virtual Microsoft Teams, sendo que eventuais interessados em acompanhar o ato deverão requisitar o link de acesso por meio do e-mail rjalvenius@mgaconsultoria.com.br. **6.4.** O link de acesso à audiência de abertura de propostas será enviado com antecedência de 24h da realização do ato, contendo as instruções para participação. **6.5. Cópias da Proposta:** As propostas deverão respeitar as Condições Mínimas e estar acompanhadas, em envelope em separado, de 2 (duas) vias de cada um dos documentos comprobatórios necessários para verificação das Condições Mínimas. **6.6. Lance Vencedor:** Após a abertura das propostas o juiz identificará a proposta com maior valor oferecido para pagamento que será declarada vencedora, caso atenda todos os demais requisitos previstos no Edital. No momento que o juiz realizar a abertura das propostas, caso haja proposta com o pagamento parcelado, será necessário calcular o valor presente da proposta, utilizando-se a taxa de 9,6% a.a. Ainda, o juiz e a Recuperanda, no momento de declarar a proposta vencedora, considerarão as cláusulas qualitativas. **7. Inadimplemento do Adquirente:** Na hipótese de não ser efetuado o pagamento nos termos acordados, o arrematante deverá pagar multa de 5% (cinco por cento) do valor da Proposta por ele apresentada, no prazo de 05 dias, mediante depósito judicial. O valor da multa será agregado ao fluxo de caixa da Recuperanda. A proposta inadimplida será automaticamente desclassificada e, por conseguinte, será declarado vencedor o adquirente da proposta que tiver apresentado o segundo melhor preço pela UPI “Distribuição”. No caso de a proposta vencedora conter o pagamento parcelado, caso o pagamento não seja realizado no vencimento, o arrematante deverá efetuar o pagamento de multa de 5% (cinco por cento) do saldo devedor acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês. Além da incidência da multa, a Recuperanda, mediante a notificação extrajudicial, intimará o arrematante a efetuar o pagamento do débito, no prazo de 5 (cinco) dias. Caso o arrematante permaneça inerte, a Recuperanda declarará vencido o contrato antecipadamente e executará, judicialmente, o saldo remanescente. **8. Ausência de Sucessão:** A UPI “Distribuição” será alienada livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames, não havendo sucessão do adquirente da UPI “Distribuição” por quaisquer dívidas e obrigações da Recuperanda, de qualquer natureza, inclusive as de natureza tributária, trabalhista e ambiental, na forma dos artigos. 60 e 142 da Lei 11.101/2005. **9. Não competitividade:** Durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após a conclusão da compra e venda, a Recuperanda, por si, e seus sócios, não poderão exercer atividades similares às desempenhadas pela UPI Distribuição, a não ser que o adquirente dispense explicitamente tal restrição. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 23 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**